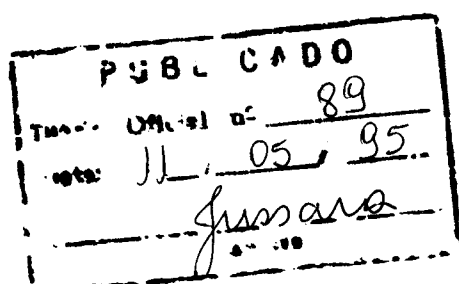




LEI Nº 4.754 DE 02 DE maio DE 1995



Reconhece de utilidade pública o Centro Operário Campomaiorense, no Município de Campo Maior, Estado do Piauí.

O Governador do Estado do Piauí

FAÇO saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública o **Centro Operário Campomaiorense**, sediado no município de Campo Maior, Estado do Piauí.

Art. 2º - À Entidade de que trata o artigo anterior ficam assegurados os direitos e vantagens da legislação em vigor.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

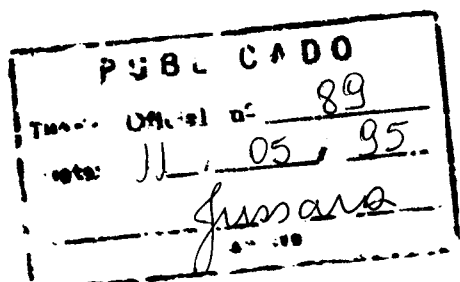
PALÁCIO PIRAJÁ, em Teresina (PI), 02 de maio de 1995.

Marciano de Amorim de Lima
GOVERNADOR DO ESTADO

Carla de Oliveira
SECRETÁRIO DE GOVERNO



LEI Nº 4.754 DE 02 DE maio DE 1995



Reconhece de utilidade pública o Centro Operário Campomaiorense, no Município de Campo Maior, Estado do Piauí.

O Governador do Estado do Piauí

FAÇO saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública o **Centro Operário Campomaiorense**, sediado no município de Campo Maior, Estado do Piauí.

Art. 2º - À Entidade de que trata o artigo anterior ficam assegurados os direitos e vantagens da legislação em vigor.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

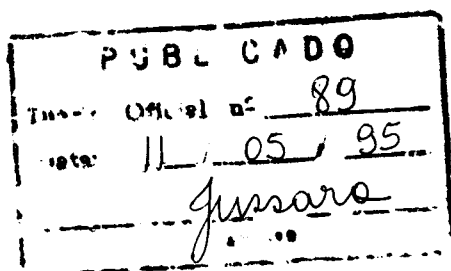
PALÁCIO PIRAJÁ, em Teresina (PI), 02 de maio de 1995.

Marciano de Almeida Lima
GOVERNADOR DO ESTADO

Carla de Oliveira
SECRETÁRIO DE GOVERNO



LEI Nº 4.750 DE 02 DE maio DE 1995



Reconhece de utilidade pública o Conselho Comunitário da Vila Santa Rita - CVSR.

O Governador do Estado do Piauí

FAÇO saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública o **Conselho Comunitário da Vila Santa Rita - CCVSR**, com sede e foro em Teresina-PI.

Art. 2º - À Entidade de que trata o artigo anterior ficam assegurados os direitos e vantagens da legislação em vigor.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

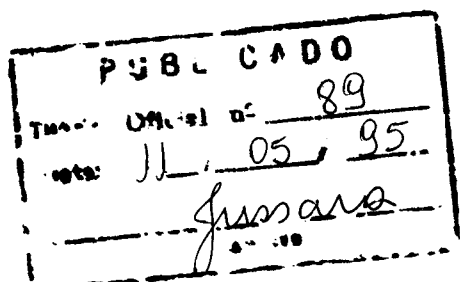
PALÁCIO PIRAJÁ, em Teresina(PI), 02 de maio de 1995.

Francisco de Assis de Moraes Júnior
GOVERNADOR DO ESTADO

Ubaldo
SECRETÁRIO DE GOVERNO



LEI Nº 4.754 DE 02 DE maio DE 1995



Reconhece de utilidade pública o Centro Operário Campomaiorense, no Município de Campo Maior, Estado do Piauí.

O Governador do Estado do Piauí

FAÇO saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública o **Centro Operário Campomaiorense**, sediado no município de Campo Maior, Estado do Piauí.

Art. 2º - À Entidade de que trata o artigo anterior ficam assegurados os direitos e vantagens da legislação em vigor.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PIRAJÁ, em Teresina (PI), 02 de maio de 1995.

Marciano de Almeida Lima
GOVERNADOR DO ESTADO

Carla de Oliveira
SECRETÁRIO DE GOVERNO